



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.173/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

LEI N.º 2.176/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2.019

Projeto de Lei nº 04/2019 da Câmara Municipal de Barbosa

“Acresce o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.134/2018 de 23 de março de 2.018 e dá outras providências.”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.134/2018 de 23 de março de 2.018, com a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

Parágrafo Único – Excetua-se da concessão contida no “caput” deste artigo, o Servidor Público Municipal do Legislativo Barbosense ocupante do cargo de Advogado Legislativo, em razão da flexibilidade que usufrui para cumprir sua carga horária semanal.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações apropriadas do Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 12 de junho de 2.019.

PAULO CÉSAR BALIEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra

IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL

Resp. p/ Expediente da Secretaria